



**AO DOUTO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS -  
ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0000745-65.2017.8.16.0162

**CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.  
ME** (“**Credibilità Administrações Judiciais**” ou “**Administradora Judicial**” ou “**Administradora**”), nomeada administradora judicial na recuperação judicial nº 0000745-65.2017.8.16.0162, em que são requerentes as empresas Seara Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. (“**Seara**”), Penhas Juntas Administração e Participações Ltda. (“**Penhas**”), Zanin Agropecuária Ltda. (“**Zanin**”), Terminal Itiquira S.A. (“**Itiquira**”) e B.V.S. Produtos Plásticos Ltda. (“**BVS**”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar ciência da r. decisão de mov. 162299, informando que o comando judicial e as cessões de crédito noticiadas nos movimentos 162235, 162238, 162239, 162248, 162250, 162251 e 162278, homologadas pelo Juízo no item 6 da decisão, foram observados no ato assemblear realizado no dia 19/01/2023.

Termos em que pede deferimento.

Sertanópolis, 22 de fevereiro de 2023.

Ricardo Andraus  
OAB/PR 31.177

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515

